

DECRETO Nº 17.719/97

**EMENTA** - Regulamenta os Arts. 1º. e 2º. da Lei nº. 16.322, de 06 de agosto de 1997, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso IV da Lei Orgânica do Recife, e tendo em vista o disposto no Art. 5º. da Lei nº. 16.322, de 06 de agosto de 1997.

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica alterada, na forma dos Anexos I e II deste, a estrutura de gerenciamento da Diretoria Geral de Coordenação e Controle Urbano e Ambiental - DIRCON, com vista à regionalização do controle urbano pela Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente-SEPLAM, na conformidade do disposto nos Arts. 1º. e 2º. da Lei nº. 16.322/97.

**Art. 2º.** - Respeitadas as normas legais e regulamentares pertinentes, fica o titular da SEPLAM autorizado a baixar os atos necessários ao funcionamento dos órgãos de sua estrutura organizacional em função do disposto no artigo anterior.

**Art. 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 03 de Setembro de 1997.

**ROBERTO MAGALHÃES**  
Prefeito

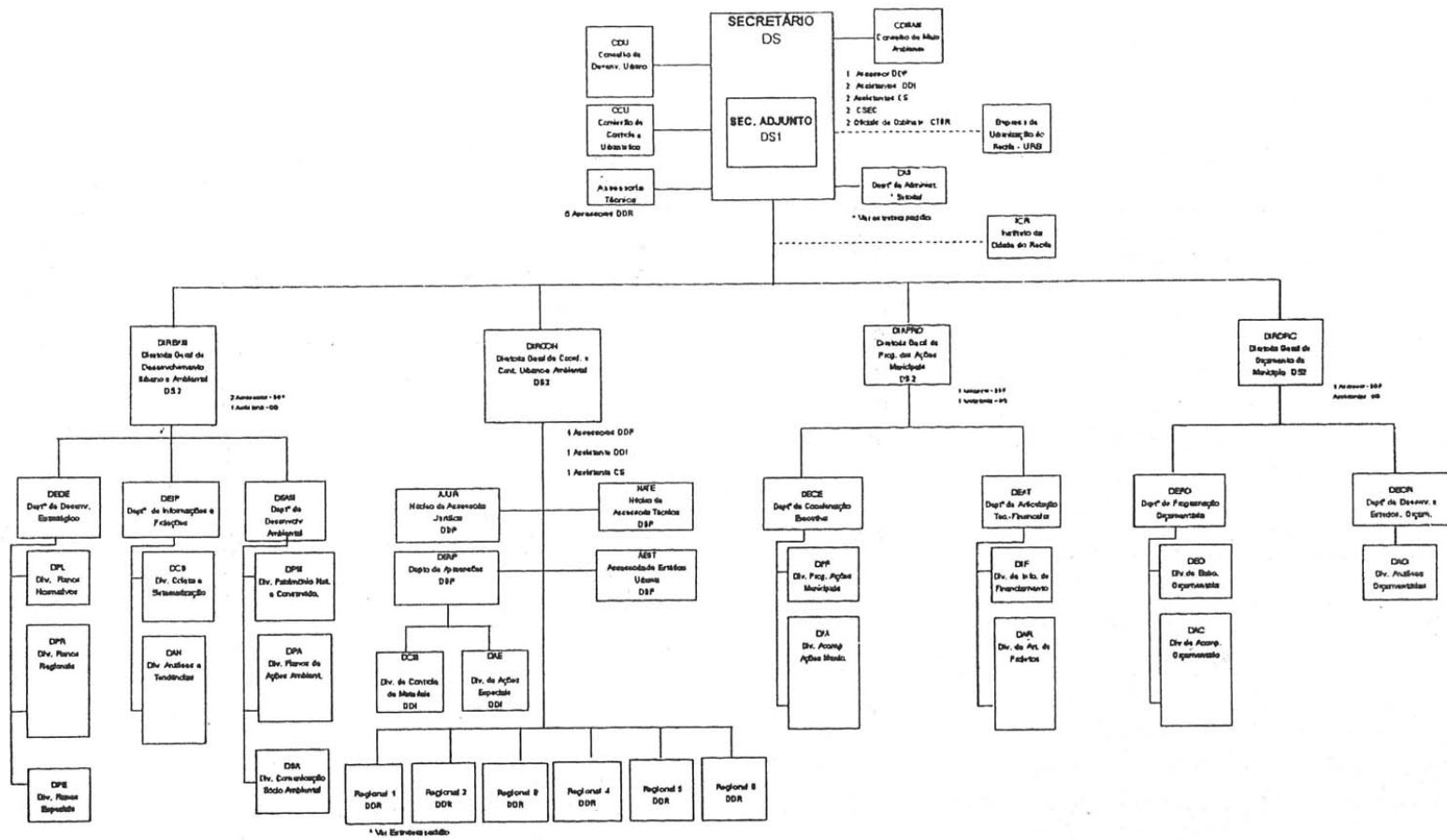
**DORANY DE SÁ BARRETO SAMPAIO**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

**JOSÉ MUCIO MONTEIRO**  
Secretário de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente

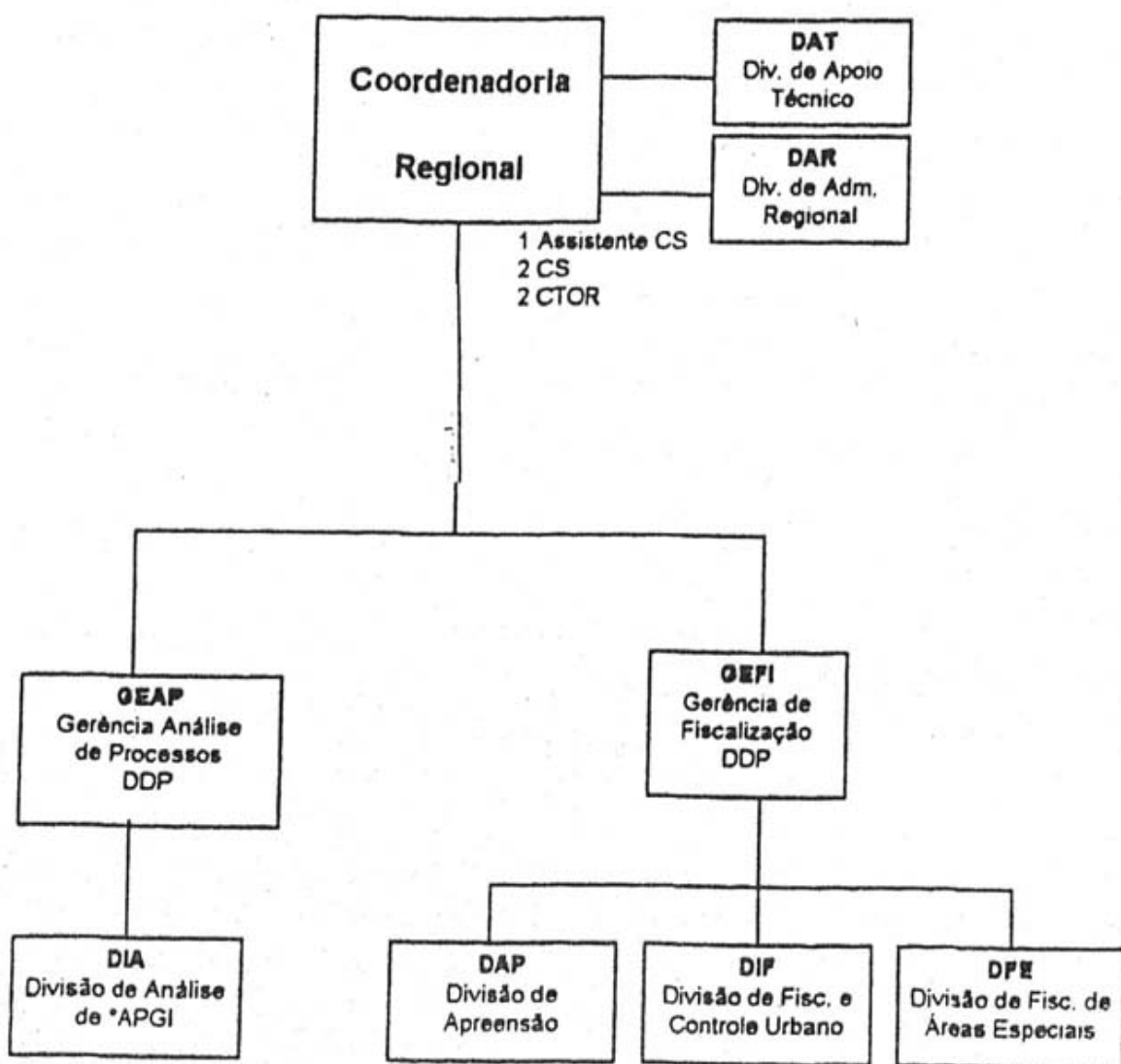
**GERALDO DE OLIVEIRA SANTOS NEVES**  
Secretário de Desenvolvimento Institucional e de Recursos Humanos

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES).

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E MEIO AMBIENTE  
ESTRUTURA  
ANEXO I**

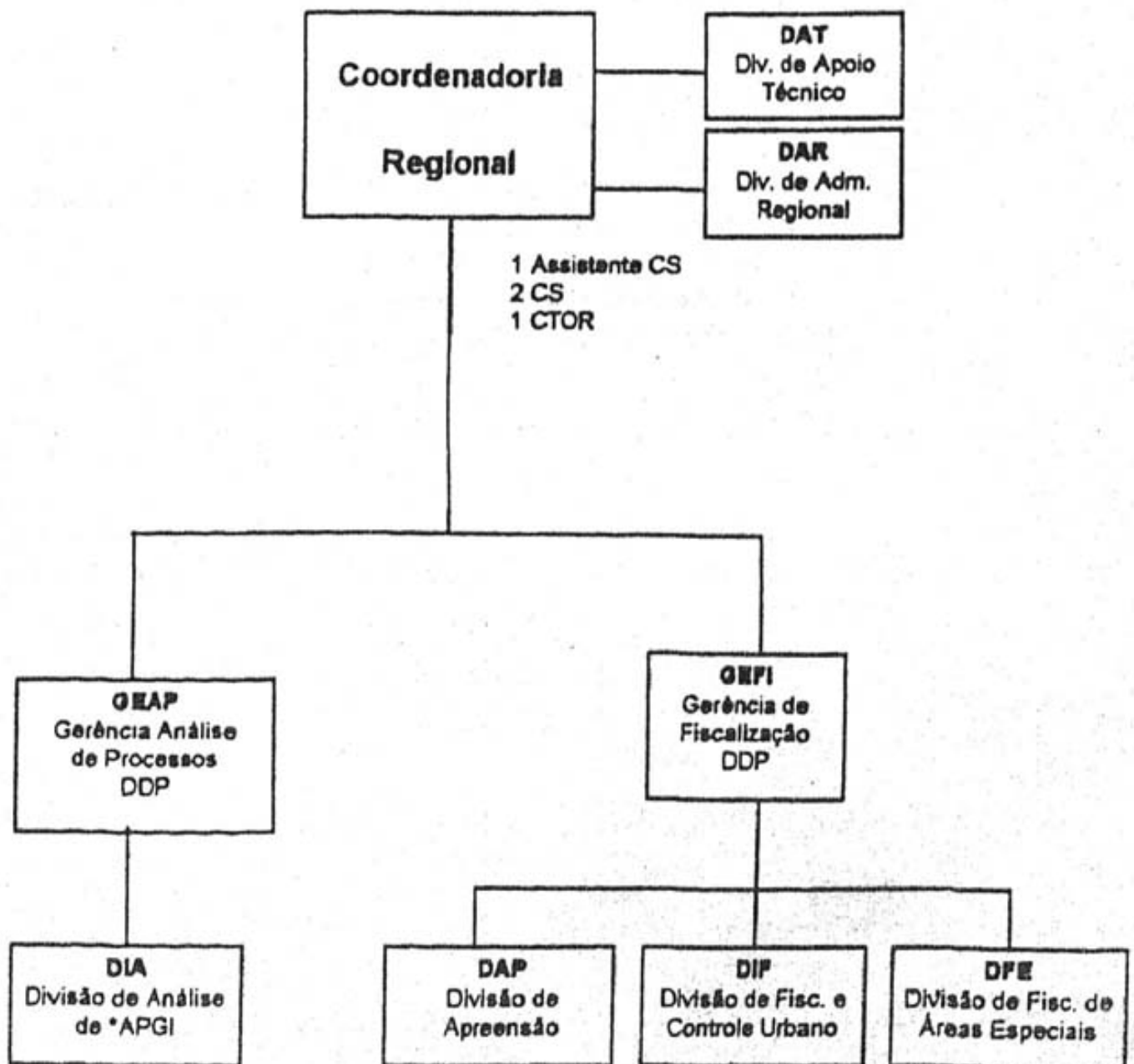


# ORGANOGRAMA DAS COORDENADORIAS REGIONAIS 1 - 3 - 6



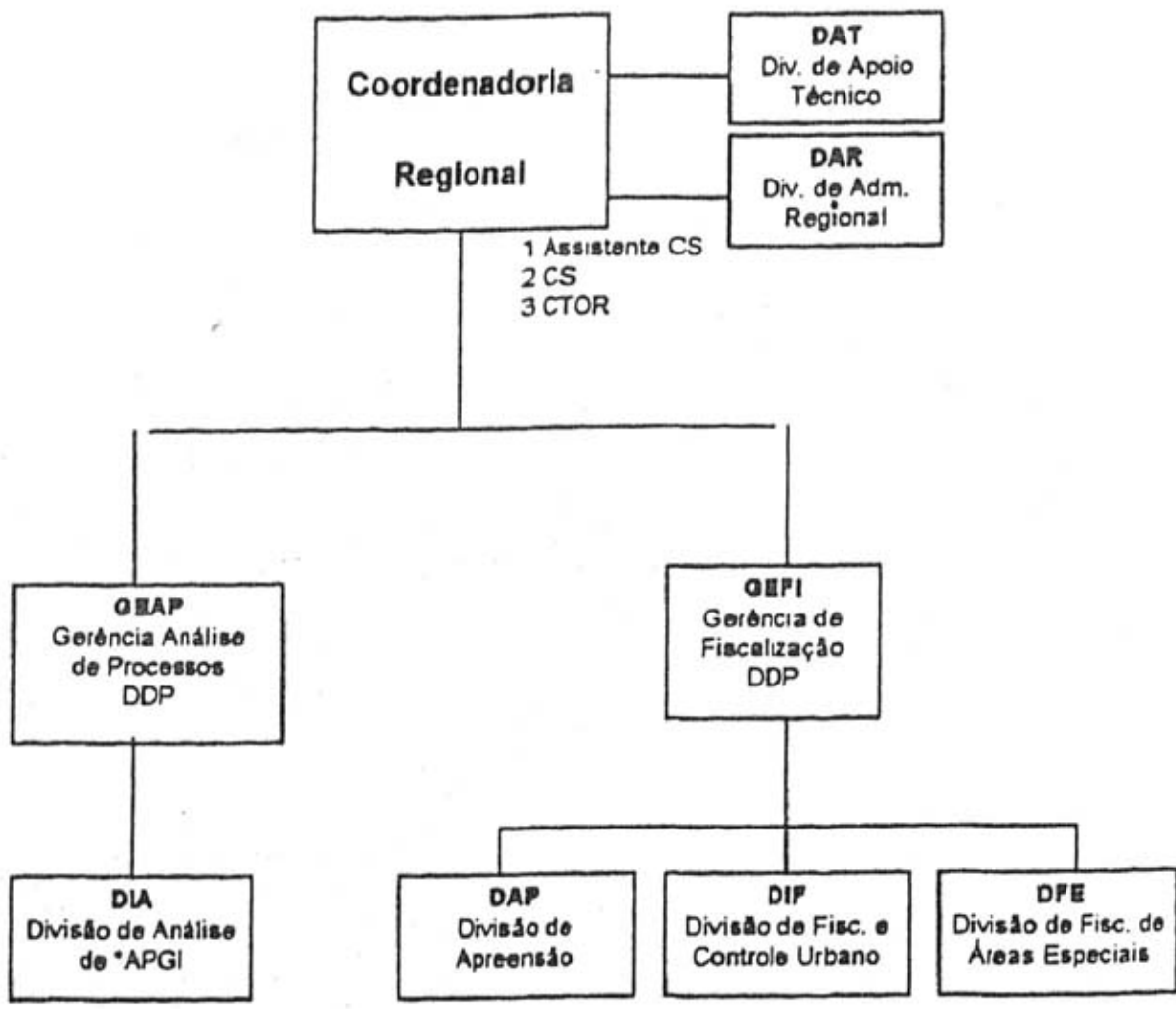
(\*) Atividades Potencialmente Geradoras de Incômodo à Vizinhança

# ORGANOGRAMA DAS COORDENADORIAS REGIONAIS 2 -4



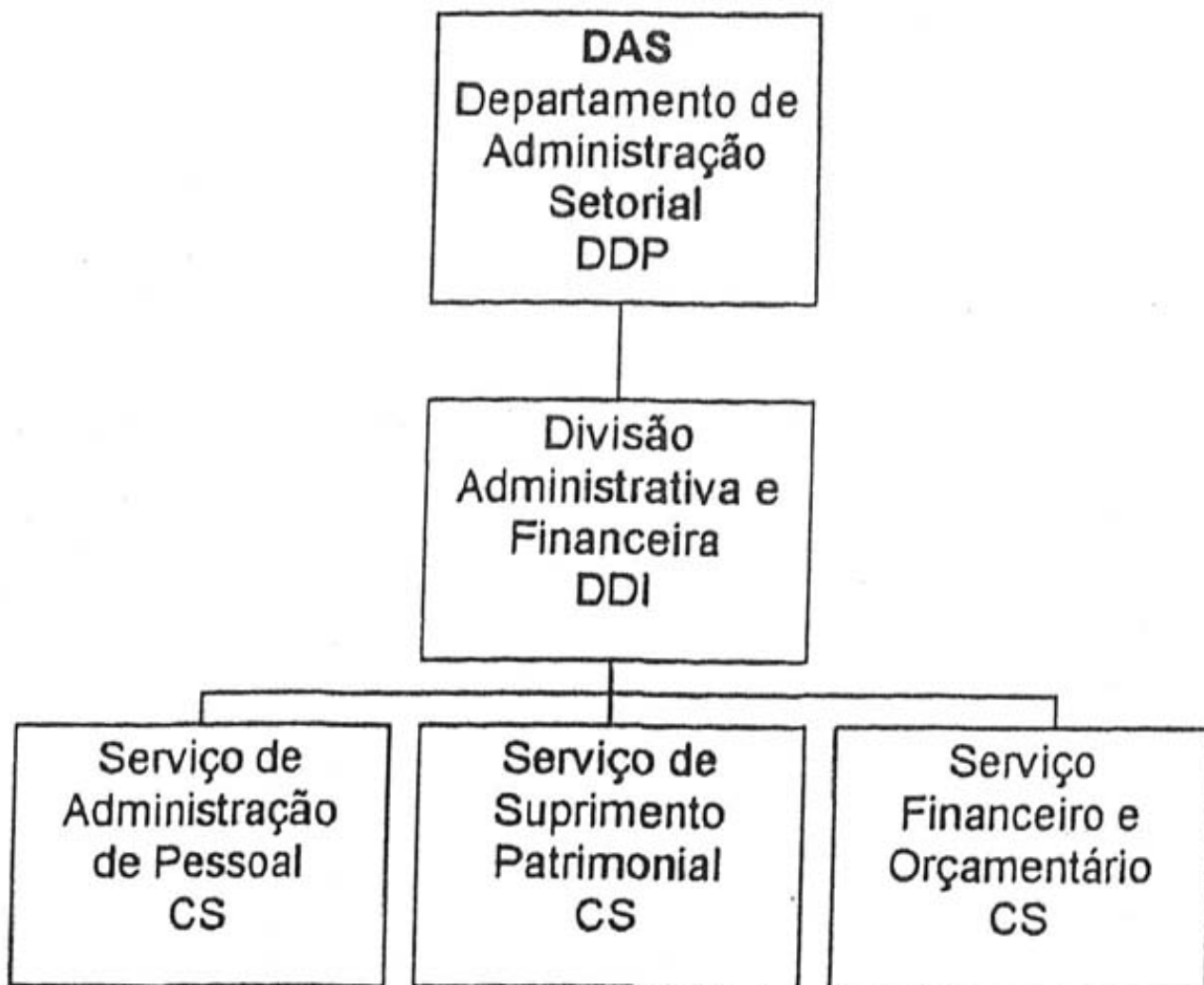
(\*) Atividades Potencialmente Geradoras de Incômodo à Vizinhança

**ORGANOGRAMA DA COORDENADORIA REGIONAL 5**



*(\*) Atividades Potencialmente Geradoras de Incômodo à Vizinhança*

**ESTRUTURA PADRÃO DAS**



## **ANEXO II**

### **Prefeitura da Cidade do Recife Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente Estrutura Organizacional Descritiva**

#### **1º Nível de Direção Superior**

1. Gabinete do Secretário
2. Gabinete do Secretário Adjunto

#### **Nível de Assessoramento**

3. Assessoria Técnica

#### **Nível de Atuação Instrumental**

4. Departamento de Administração Setorial
- 4.1 Divisão Administrativa Financeira
- 4.1.1 Serviço de Suprimento e Patrimônio
- 4.1.2 Serviço Financeiro e Orçamentário
- 4.1.3 Serviço de Administração de Pessoal

#### **Nível de Atuação Descentralizada**

5. Empresa de Urbanização do Recife - URB

#### **Órgãos Colegiados**

6. Conselho de Desenvolvimento - CDU
7. Comissão de Controle Urbanístico - CCU
8. Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM
9. Instituto da Cidade do Recife

#### **2º Nível de Direção Superior**

10. Diretoria Geral de Desenvolvimento Urbano e Ambiental
11. Diretoria Geral de Coordenação e Controle Urbano e Ambiental
12. Diretoria Geral de Programação das Ações Municipais
13. Diretoria Geral de Orçamento do Município

#### **Nível de Execução Programática**

- 14.1. Departamento de Desenvolvimento Estratégico
- 14.1.1. Divisão de Planos Normativos
- 14.3. Departamento de Desenvolvimento Ambiental
- 14.3.1. Divisão do Patrimônio Natural e Construído
- 14.3.2. Divisão de Planos de Ações Ambientais
- 14.3.3. Divisão de Comunicação Sócio-Ambiental
- 15.1. Núcleo de Assessoria Técnica
- 15.2. Núcleo de Assessoria Jurídica
- 15.3. Assessoria de Estética Urbana
- 15.4. Departamento de Apreensões
- 15.4.1. Divisão de Controle de Materiais
- 15.4.2. Divisão de Ações Especiais
- 15.5. Coordenadoria Regional 1
- 15.6. Coordenadoria Regional 2
- 15.7. Coordenadoria Regional 3
- 15.8. Coordenadoria Regional 4

- 15.9 Coordenadoria Regional 5
- 15.10. Coordenadoria Regional 6
- 15.11. Colegiado Técnico
- 15.12. Câmara Setoriais
  - 15.12.1. Câmara Setorial de Análise de Processos
  - 15.12.2. Câmara Setorial de Fiscalização
  - 15.12.3. Câmara Setorial de Apoio Técnico
- 16.1. Departamento de Coordenação Executiva
  - 16.1.1. Divisão de Programação das Ações Municipais
  - 16.1.2. Divisão de Acompanhamento das Ações Municipais
- 16.2. Departamento de Articulação Técnico-Financeira
  - 16.2.1. Divisão de Articulação de Projetos
  - 16.2.2. Divisão de Informações de Financiamento
- 17.1. Departamento de Programação Orçamentária
  - 17.1.1. Divisão de Elaboração Orçamentária
  - 17.1.2. Divisão de Acompanhamento Orçamentário
- 17.2. Departamento de Desenvolvimento e Estudos

Orçamentários

- 17.2.1. Divisão de Análises Orçamentárias

( REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES